

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE
PROGRAMA DE LÍNGUAS E INFORMÁTICA – PROLINFO

**EDITAL PROEC Nº 24/2026.2 PROCESSO DE MATRÍCULA PARA OS
CURSOS SEMI-INTENSIVOS – MODALIDADE REMOTA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade de Pernambuco (UPE) e o Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE) por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), tornam públicas as normas que regem o processo de matrícula para ingresso de novos estudantes e renovação de matrícula de estudantes veteranos nos Cursos Semi-intensivos – 2ª Edição, ofertados pelo Programa de Línguas e Informática da Universidade de Pernambuco (PROLINFO), na modalidade remota, para o segundo semestre letivo de 2026.

O presente Edital estabelece as condições, os requisitos, os procedimentos, os prazos e demais normas aplicáveis ao processo de matrícula, observadas as disposições nele previstas.

1.1. DO PROGRAMA

O Programa de Línguas e Informática da Universidade de Pernambuco (PROLINFO), criado em 2002, é um Programa de Extensão consolidado, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade de Pernambuco (PROEC/UPE), atualmente cadastrado no Edital PROEC nº 02/2025 – Fluxo Contínuo e ao Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE).

Sua finalidade é promover o desenvolvimento pessoal, profissional e cidadão, tanto da comunidade acadêmica da UPE, por meio de sua atuação e formação prática, quanto da comunidade em geral, mediante a oferta de cursos de idiomas, informática e tecnologias aplicadas à educação e ao mercado do trabalho, em consonância com os princípios e diretrizes da Extensão do Ensino Superior.

As atividades desenvolvidas pelo PROLINFO constituem ações de extensão universitária, na modalidade de prestação de serviços educacionais, observadas as normas institucionais da Universidade de Pernambuco.

Para atender às diferentes demandas da sociedade, o PROLINFO está estruturado em dois projetos de extensão:

Projeto de Línguas:

O Projeto de Línguas oferece cursos de Inglês e Espanhol, voltados ao desenvolvimento das quatro habilidades essenciais para a comunicação: ouvir, falar, ler e escrever.

1.2. DO OBJETO

O presente Edital destina-se ao processo de matrícula de novos estudantes e à renovação de matrícula de estudantes veteranos para preenchimento das vagas ofertadas pelo Programa de Línguas e Informática da Universidade de Pernambuco (PROLINFO), nos Cursos Semi-intensivos – 2ª Edição, na modalidade remota, a serem realizados no segundo semestre letivo de 2026, conforme os cursos, polos de oferta, horários e quantitativos de vagas previstos neste Edital.

1.3. DO PÚBLICO-PARTICIPANTE

Poderão participar do processo de matrícula pessoas interessadas em frequentar os cursos ofertados pelo PROLINFO, desde que atendam aos requisitos específicos estabelecidos neste Edital para cada curso.

Parágrafo único. As exigências relativas à idade mínima, pré-requisitos, teste de nivelamento, documentação e demais condições específicas constam dos itens correspondentes deste Edital.

2. DOS CURSOS OFERTADOS

2.1. Das modalidades de oferta

O PROLINFO ofertará, no segundo semestre letivo de 2026, cursos na modalidade remota, distribuído na seguinte categoria:

I – Cursos Semi-intensivo.

2.2. Dos Cursos Semi-intensivos

Os Cursos Semi-intensivos possuem duração de um nível em período reduzido, conforme calendário acadêmico estabelecido neste Edital.

Para o semestre letivo de 2026.2 será ofertado o seguinte curso:

I – Inglês.

II – Espanhol.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA

3.1. As matrículas para os cursos ofertados pelo PROLINFO são abertas ao público em geral, observadas as condições, os requisitos e os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. O cadastro deverá ser realizado em nome do próprio estudante, utilizando obrigatoriamente seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), inclusive nos casos de estudantes menores de idade.

3.3. Os novos estudantes deverão preencher corretamente todas as informações solicitadas no sistema de matrícula, incluindo, no mínimo:

I – nome completo;

II – CPF;

III – data de nascimento;

IV – endereço completo;

V – telefone para contato;

VI – endereço eletrônico (e-mail).

3.4. Os requisitos de idade, escolaridade, teste de nivelamento e demais condições específicas para cada curso estão disciplinadas nos capítulos correspondentes deste Edital.

3.5. Os casos omissos relacionados às condições gerais de matrícula serão analisados pela Coordenação do PROLINFO e, se necessário, com consulta à PROEC, observadas as normas institucionais da Universidade de Pernambuco.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas ofertadas pelo Programa de Línguas e Informática da Universidade de Pernambuco (PROLINFO) para os Cursos Semi-intensivos – 2ª Edição, na modalidade presencial, referentes ao segundo semestre letivo de 2026.

4.2. As vagas serão distribuídas conforme os cursos, níveis, polos de oferta, turnos e horários constantes do **Quadro 1 – Oferta de Vagas de acordo com o anexo I**

4.3. A ocupação das vagas obedecerá à ordem de efetivação da matrícula, condicionada ao preenchimento do cadastro e à confirmação do pagamento da respectiva taxa de matrícula.

4.4. O PROLINFO reserva-se o direito de ampliar, reduzir, remanejar ou cancelar a oferta de vagas, turmas, polos ou horários, em razão de demanda insuficiente, limitações operacionais, indisponibilidade de docentes ou outras situações que comprometam a viabilidade acadêmica e administrativa da oferta, desde que comunique os responsáveis pela matrícula e reembolse os valores pagos,

quando aplicável. Caso seja oferecida a possibilidade de remanejamento, este somente ocorrerá após a anuência expressa do estudante.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será realizada exclusivamente por meio do Portal de Matrículas do PROLINFO, disponível no endereço eletrônico www.prolinfo.com.br, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

5.2. A matrícula somente será considerada efetivada após:

- I – o preenchimento correto do cadastro eletrônico;
- II – a seleção do curso, nível, polo e horário pretendidos;
- III – a emissão do documento de pagamento correspondente;
- IV – a confirmação do pagamento da taxa de matrícula.

5.3. O preenchimento do formulário eletrônico não garante, por si só, a reserva da vaga.

5.4. A reserva da vaga ocorrerá somente após a confirmação do pagamento da taxa de matrícula, observada a disponibilidade de vagas.

5.5. A matrícula é individual e destinada exclusivamente ao candidato inscrito. Contudo, em caso de desistência, poderá ser transferida, em caráter excepcional, para um parente ou utilização por terceiros, desde que a solicitação seja formalizada junto à Coordenação do PROLINFO antes que o candidato matriculado tenha ultrapassado 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária/frequência do curso. Após esse limite, não será permitida a transferência da matrícula.

5.6. É de inteira responsabilidade do estudante conferir os dados informados no ato da matrícula, especialmente quanto ao curso, nível, modalidade, polo e horário selecionados.

5.7. Após a confirmação da matrícula, eventuais alterações de polo, turma ou horário somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas neste Edital.

6. DO PERÍODO DE MATRÍCULA

6.1. O período destinado à matrícula de novos estudantes e à renovação de matrícula de estudantes veteranos observará as datas previstas no Cronograma constante deste Edital item 17.

6.2. Caso necessário, o PROLINFO poderá alterar ou prorrogar o período de matrícula, mediante divulgação em seus canais oficiais de comunicação.

7. DA TAXA DE MATRÍCULA

7.1. A efetivação da matrícula está condicionada ao pagamento da taxa correspondente ao curso escolhido, observados os valores estabelecidos neste Edital.

7.2. A taxa de matrícula é individual e refere-se à matrícula em um único curso e nível.

7.3. O estudante que optar por cursar mais de um curso deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa para cada matrícula realizada.

7.4. Os valores das taxas de matrícula para o semestre letivo de 2026.2 são os seguintes:

I – R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para os cursos de:

- a) Inglês;
- b) Espanhol;

7.5. Os valores previstos neste Edital aplicam-se exclusivamente ao semestre letivo de 2026.2.

7.6. A taxa de matrícula refere-se exclusivamente ao ingresso no nível correspondente, não sendo cobrada mensalidade pelos cursos ofertados pelo PROLINFO.

7.7. Os descontos, benefícios e demais condições especiais de pagamento

observarão as disposições estabelecidas em capítulo específico deste Edital.

8. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da taxa de matrícula deverá ser realizado por meio das opções disponibilizadas no Portal de Matrículas do PROLINFO, no ato da inscrição, por meio das opções: boleto bancário ou cartão de crédito, disponibilizados pelo IAUPE.
- 8.2. A confirmação da matrícula dependerá da compensação ou da confirmação eletrônica do pagamento efetuado.
- 8.3. Pagamentos realizados após a data de vencimento do documento de arrecadação não garantirão a efetivação da matrícula, ficando o estudante sujeito à disponibilidade de vagas no momento da confirmação do pagamento.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do estudante verificar se o pagamento foi processado corretamente, bem como guardar o respectivo comprovante até a confirmação definitiva da matrícula.
- 8.5. Caso seja identificado problema no processamento do pagamento, o estudante deverá entrar em contato com a Secretaria do PROLINFO (e-mail: contato@prolinfo.com.br), dentro do período de matrícula, apresentando o comprovante de pagamento para análise.
- 8.6. Não serão aceitos comprovantes de agendamento bancário como prova de quitação da taxa de matrícula.
- 8.7. A emissão de segunda via do documento de pagamento poderá ser realizada durante o período de matrícula, por meio do Portal de Matrículas, observada a disponibilidade de vagas.
- 8.8. O PROLINFO não se responsabiliza por pagamentos efetuados em desacordo com as orientações deste Edital ou por falhas decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo estudante.

9. DOS DESCONTOS

- 9.1. O PROLINFO poderá conceder descontos sobre o valor da taxa de matrícula aos estudantes que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2. Os descontos são pessoais, intransferíveis e não cumulativos, sendo aplicado apenas o benefício de maior percentual quando o estudante se enquadrar em mais de uma categoria.
- 9.3. Para usufruir do desconto, o estudante deverá comprovar sua vinculação com a instituição ou categoria correspondente, mediante apresentação da documentação exigida no ato da matrícula ou quando solicitada pelo PROLINFO.
- 9.4. Farão jus aos descontos previstos neste Edital os estudantes vinculados às seguintes categorias:

I – estudantes regularmente matriculados na Universidade de Pernambuco (UPE);

II – servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade de Pernambuco (UPE);

III – estudantes, servidores ou associados das instituições conveniadas com o PROLINFO;

IV – demais categorias expressamente previstas em convênios ou instrumentos de parceria firmados pela Universidade de Pernambuco (UPE).

- 9.5. Os percentuais de desconto serão aplicados conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	PERCENTUAL DE DESCONTOS
Estudantes da UPE	50%
Servidores ativos e aposentados da UPE	50%
Instituições Conveniadas	50% a 10% (Conferir no anexo II)

- 9.6. Os descontos concedidos terão validade exclusivamente para o semestre letivo de 2026.2, não gerando direito adquirido para períodos posteriores.

- 9.7. A concessão do desconto dependerá da comprovação documental da condição alegada pelo estudante.
- 9.8. Constatada, a qualquer tempo, a prestação de informação falsa ou a apresentação de documentação irregular, o benefício será cancelado, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.
- 9.9. A relação das instituições conveniadas poderá ser atualizada durante a vigência deste Edital, mediante divulgação nos canais oficiais do PROLINFO.
- 9.10. Os casos omissos relativos à concessão de descontos serão analisados pela Coordenação do PROLINFO e, se necessário, consulta à PROEC, observadas as normas institucionais da Universidade de Pernambuco.

10. DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

- 10.1. O PROLINFO poderá ofertar cursos em parceria com instituições públicas e privadas, mediante a celebração de instrumentos jurídicos próprios, observadas as normas da Universidade de Pernambuco (UPE).
- 10.2. As instituições parceiras poderão disponibilizar espaços físicos para funcionamento das turmas, observadas as condições acadêmicas, administrativas e de infraestrutura necessárias à execução dos cursos.
- 10.3. A utilização dos espaços das instituições parceiras implica a observância das normas internas de acesso, segurança, identificação e convivência estabelecidas por cada instituição.
- 10.4. A relação das instituições parceiras e dos respectivos polos de oferta consta do Anexo I e II deste Edital.

11. DO CADASTRO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 11.1. A apresentação de informações falsas ou de documentos inidôneos implicará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.
- 11.2. Quando solicitado, o estudante deverá apresentar, entre outros, os seguintes documentos:
 - I – documento oficial de identificação;
 - II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III – comprovante de residência;
 - IV – documento comprobatório do vínculo institucional, quando necessário para concessão de desconto;
 - V – outros documentos exigidos em razão das especificidades do curso ou da categoria do estudante.
 - VI – formulários e termos específicos previstos neste Edital para cursos destinados a estudantes menores de idade.
- 11.3. Para os estudantes menores de idade matriculados nos cursos PROLINFINHO e PROLINFINHO Coders, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá preencher e assinar o Formulário de Matrícula, o Termo de Compromisso e o Termo de Cessão de Uso de Imagem, constantes nos Anexos I, II e III deste Edital, disponíveis para download no site do PROLINFO.
- 11.4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para o e-mail contato@prolinfo.com.br, acompanhados da seguinte documentação:

I – Do estudante:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF;
- c) Uma fotografia 3 x 4 recente.

II – do pai, da mãe ou do responsável legal:

- a) documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);
- b) CPF;
- c) comprovante de residência atualizado.

12. DO TESTE DE NIVELAMENTO

- 12.1. O teste de nivelamento destina-se aos candidatos que desejarem ingressar em níveis diferentes do nível inicial dos cursos ofertados pelo PROLINFO.
- 12.2. Poderão solicitar teste de nivelamento os candidatos aos cursos de Inglês, Espanhol, Informática Essencial, Excel e demais cursos definidos pelo PROLINFO para o semestre letivo.
- 12.3. O teste de nivelamento é gratuito e deve ser feito antes da realização da matrícula (ver os períodos de testes de nivelamento no item nº17, a seguir)
- 12.4. O teste de nivelamento será realizado de forma remota, mediante agendamento, mesmo para os interessados em se inscrever na Modalidade Presencial, conforme calendário do edital.
- 12.5. O resultado do teste de nivelamento será divulgado logo após o término do teste e será realizado de forma remota, através do e-mail contato@prolinfo.com.br
- 12.6. Também deverão submeter-se ao teste de nivelamento, estudantes veteranos do PROLINFO, afastados por dois ou mais semestres letivos.
- 12.7. O ônus da matrícula é de inteira responsabilidade do estudante.
- 12.8. O resultado do teste de nivelamento terá validade apenas para o semestre letivo de 2026.2.
- 12.9. O resultado obtido definirá exclusivamente o nível em que o estudante poderá efetuar sua matrícula, não assegurando reserva de vaga.
- 12.10. O candidato que não realizar o teste de nivelamento será matriculado no nível inicial do curso pretendido.

13. DO AGENDAMENTO DO TESTE DE NIVELAMENTO

- 13.1. O agendamento de testes de nivelamento poderá ser feito através de contato com a secretaria do PROLINFO/UPE pelos telefones 3033.7384 / 3033.7385 ou pelos canais oficiais de atendimento do PROLINFO (E-mail, WhatsApp (81) 9 9611-6166 ou pelo <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScsr556VKBg7PfgNdL8gaZ6dIH7cB1p4x4-mkE92y8E8hXwlQ/viewform?usp=dialog>).
- 13.2. Os testes de nivelamento são realizados remotamente por telefone ou plataformas de vídeo: Google Meet, Zoom, WhatsApp.
- 13.3. O PROLINFO/UPE se reserva o direito de analisar a viabilidade técnica e operacional para o atendimento das solicitações efetuadas dentro do período descrito no item de nº 17 do presente Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O INGRESSO NOS CURSOS

- 14.1. Os critérios específicos para ingresso em cada curso, inclusive aqueles relacionados à faixa etária, pré-requisitos, conhecimentos prévios e organização das turmas, encontram-se disciplinados nos capítulos próprios deste Edital.
- 14.2. O estudante deverá observar atentamente os requisitos do curso escolhido antes da efetivação da matrícula.
- 14.3. O não atendimento aos requisitos específicos poderá acarretar o indeferimento da matrícula ou o remanejamento do estudante para turma compatível, quando houver disponibilidade.

15. DOS CURSOS E SEUS OBJETIVOS

- 15.1. Os cursos ofertados pelo PROLINFO têm por finalidade promover o desenvolvimento de competências linguísticas, tecnológicas e profissionais, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, profissional e cidadão dos estudantes.

- 15.2. Os objetivos específicos dos cursos são os seguintes:

I – Inglês

Desenvolver as competências de compreensão oral, expressão oral, leitura e escrita em língua inglesa, de forma progressiva, conforme o nível cursado.

II – Espanhol

Desenvolver competências comunicativas em língua espanhola, contemplando compreensão oral, leitura, escrita e produção oral.

16. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 16.1. Os pré-requisitos para matrícula variam conforme o curso e o nível pretendido.
- 16.2. Os cursos de idiomas organizados em níveis poderão exigir teste de nivelamento para estudantes que desejarem ingressar em níveis diferentes do inicial.
- 16.3. Os cursos de nível único não exigem conhecimentos prévios, salvo disposição específica prevista neste Edital.

17. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Divulgação de Edital de Matrícula (Semi-Intensivos 2ª Edição) 2026.2	13/10/2026
Período de Matrícula (pela internet)	13/10 a 30/10/2026
Período para Teste de Nivelamento dos cursos de Inglês e Espanhol.	13/10 a 30/10/2026
Período de Remanejamento (mudança de dia e horário do curso)	Até 25% da carga-horária
Publicação do Material Didático (no site do PROLINFO/UPE)	26/10/2026
Término das aulas - SEMI INTENSIVO (2ª edição 2026.2):	22 de dezembro de 2026
Início das Aulas	31/10/2026

18. DOS POLOS DE OFERTA

- 18.1. Os cursos do PROLINFO serão ofertados em polos próprios da Universidade de Pernambuco (UPE) e em instituições parceiras, conforme a disponibilidade de turmas.
- 18.2. A relação dos polos de oferta, respectivos endereços, cursos disponíveis e dias de funcionamento constam do Quadro de Polos integrante deste Edital.
- 18.3. O PROLINFO poderá alterar, incluir ou substituir polos de oferta durante a vigência deste Edital, quando houver necessidade administrativa ou acadêmica, garantindo aos estudantes alternativas compatíveis, sempre que possível.
- 18.4. Ao efetuar a matrícula, o estudante declara estar ciente da localização do polo escolhido e das normas específicas de acesso estabelecidas pela instituição onde o curso será ofertado.

19. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

- 19.1. Os cursos poderão ser ofertados nos turnos da manhã, tarde e noite ou aos sábados, conforme planejamento acadêmico do PROLINFO.
- 19.2. Os horários disponíveis para cada curso serão divulgados no Portal de Matrículas e no Quadro de Oferta constante deste Edital.
- 19.3. A oferta de dias e horários poderá variar de acordo com o curso, o polo, a modalidade e a formação das turmas.
- 19.4. O estudante deverá observar atentamente o dia, o horário e o local de funcionamento da turma escolhida antes da confirmação da matrícula.
- 19.5. Após a confirmação da matrícula, alterações de horário ou de polo observarão as regras de remanejamento previstas neste Edital.

- 19.6.** Os estudantes matriculados em polos instalados em instituições parceiras deverão cumprir as normas de acesso, identificação, segurança e convivência estabelecidas pela instituição anfitriã.

Parágrafo único. No Colégio da Polícia Militar de Pernambuco (CPM-PE), os estudantes deverão observar as normas internas de acesso e permanência, não sendo permitida a entrada utilizando chinelos, camisetas regatas, shorts ou saias curtas, bem como deverão respeitar as demais regras de circulação estabelecidas pela instituição.

20. DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS

- 20.1.** A carga horária dos cursos ofertados pelo PROLINFO observará a organização pedagógica definida para cada modalidade e será desenvolvida por meio de aulas presenciais e atividades complementares, quando previstas no planejamento pedagógico do curso.
- 20.2.** Os Cursos Semi-intensivos possuem carga horária de 48 (quarenta e oito) horas, por nível, distribuídas conforme o calendário acadêmico.
- I – 48 (quarenta e oito) horas, por nível, para os cursos de Inglês e Espanhol.

21. DA ORGANIZAÇÃO DAS AULAS

- 21.1.** As aulas dos Cursos Semi-intensivos poderão ocorrer:
- I - em dois dias por semana, com duração de até 3 (três) horas por encontro;
- 21.2.** Os dias e horários de funcionamento de cada turma serão divulgados no Quadro de Oferta constante deste Edital.

22. DA DURAÇÃO DOS CURSOS

- 22.1.** Os Cursos Semi-intensivos terão duração correspondente ao período previsto no Calendário Acadêmico do PROLINFO.
- 22.2.** O início e o término das aulas observarão as datas previstas no Cronograma deste Edital.

23. DA REALIZAÇÃO DE AULAS REMOTAS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

- 23.1.** Em situações excepcionais que impossibilitem a realização de aulas presenciais, tais como eventos climáticos extremos, greves de transporte, utilização dos espaços por determinação de órgãos públicos ou outras circunstâncias supervenientes, o PROLINFO poderá substituir, temporariamente, as aulas presenciais por atividades remotas síncronas ou assíncronas.
- 23.2.** A decisão será tomada pela Coordenação-Geral do PROLINFO e amplamente divulgada por meio dos canais oficiais de comunicação.
- 23.3.** As aulas remotas, nesses casos específicos, ministradas em substituição às aulas presenciais integrarão a carga horária do curso para todos os efeitos acadêmicos.

24. DA ESTRUTURA DOS CURSOS

Os cursos ofertados pelo PROLINFO estão organizados em níveis de aprendizagem, conforme quadro abaixo:

CURSO	TOTAL DE NÍVEIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
INGLÊS	06 (seis)	288 h/a
ESPAÑHOL	06 (seis)	288 h/a

25. DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 25.1.** A avaliação da aprendizagem será realizada de forma contínua e processual, considerando o desenvolvimento das competências previstas para cada curso.
- 25.2.** Os instrumentos de avaliação poderão compreender, entre outros:

- I - atividades individuais ou em grupo;
- II – exercícios práticos;
- III - trabalhos;
- IV - apresentações;
- V - avaliações escritas;
- VI - avaliações escritas ou orais;
- VII - projetos e demais atividades definidas pelo docente.

25.3. A forma de avaliação será definida pelo docente, observadas as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Coordenação do PROLINFO.

25.4. A nota final do estudante será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

26. DA APROVAÇÃO

26.1. Será considerado aprovado o estudante que obtiver, simultaneamente:

- I – frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso;
- II – média final igual ou superior a 7,0 (sete).

26.2. O estudante que não atender aos requisitos previstos no item 26.1 será considerado reprovado. Não haverá segunda chamada ou avaliação substitutiva, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Coordenação do PROLINFO.

27. DA FREQUÊNCIA

27.1. Além de alcançar a média mencionada no item de nº 26.1, o estudante deverá frequentar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do nível onde estiver matriculado, a fim de ter direito a se matricular no nível seguinte.

28. DA CERTIFICAÇÃO

28.1. Os certificados serão emitidos exclusivamente em formato digital, no prazo de até **60 (sessenta) dias** após a conclusão do curso desde que o estudante não possua pendências relacionadas às atividades formativas ou aos pagamentos previstos no curso.

29. DA MOBILIDADE ENTRE TURMAS, POLOS E HORÁRIOS

29.1. A solicitação de mudança de turma, polo ou horário poderá ser realizada pelo estudante, observadas a disponibilidade de vagas e as normas estabelecidas pelo PROLINFO.

29.2. A mobilidade somente será autorizada após análise da Coordenação do PROLINFO e desde que não haja prejuízo ao desenvolvimento acadêmico do estudante.

29.3. Não será permitida a mudança para turma ou nível incompatível com o desempenho acadêmico ou com o resultado do teste de nivelamento, quando aplicável.

29.4. As solicitações de mobilidade deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

30. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA E DO REEMBOLSO

30.1. O estudante poderá solicitar o cancelamento da matrícula, mediante requerimento formal encaminhado à Secretaria do PROLINFO.

30.2. A solicitação de cancelamento não implica, automaticamente, direito ao reembolso de taxa de matrícula.

30.3. O reembolso da taxa de matrícula será realizado exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- I – cancelamento da turma pelo PROLINFO, sem possibilidade de remanejamento do estudante;
- II – pagamento em duplicidade;
- III – cobrança realizada indevidamente;
- IV – exercício do direito de arrependimento, quando aplicável, nos termos da legislação

vigente.

- 30.4.** Nos casos previstos nos incisos II, III e IV do item 30.3, o estudante deverá formalizar solicitação junto à Secretaria do PROLINFO, apresentando a documentação comprobatória.
- 30.5.** Os valores serão restituídos pelo mesmo meio utilizado para o pagamento ou por outro meio definido pelo IAUPE, observadas as normas financeiras aplicáveis.
- 30.6.** Não haverá restituição da taxa de matrícula por desistência do estudante após o início das aulas, salvo disposição legal ou decisão administrativa em contrário.

31. DO MATERIAL DIDÁTICO

- 31.1.** O material didático adotado em cada curso será definido pela Coordenação Pedagógica do PROLINFO.
- 31.2.** Quando houver adoção de material didático específico, sua aquisição será de responsabilidade do estudante, salvo nos casos em que o fornecimento estiver expressamente previsto pelo PROLINFO.
- 31.3.** Materiais digitais, roteiros de estudo e demais recursos pedagógicos poderão ser disponibilizados por meio dos ambientes virtuais ou canais oficiais do Programa.

32. DA COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES

- 32.1.** Todas as informações referentes ao processo de matrícula, calendário acadêmico, avisos e demais comunicados serão divulgadas por meio dos canais oficiais do PROLINFO.
- 32.2.** É de responsabilidade do estudante acompanhar regularmente as publicações realizadas no Portal do PROLINFO e nos demais meios oficiais de comunicação.
- 32.3.** O envio de mensagens por correio eletrônico, aplicativos de mensagens, redes sociais ou outros meios digitais possui caráter meramente complementar e não substitui as publicações oficiais realizadas no Portal do PROLINFO.
- 32.4.** O desconhecimento das informações, comunicados, retificações ou demais atos regularmente publicados no Portal do PROLINFO não poderão ser alegados como fundamento para o descumprimento das normas e dos prazos estabelecidos neste Edital.

33. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 33.1.** Os dados pessoais coletados durante o processo de matrícula serão tratados pela Universidade de Pernambuco (UPE), pelo IAUPE e pelo PROLINFO exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão acadêmica e administrativa dos cursos.
- 33.2.** O tratamento dos dados observará as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as normas institucionais aplicáveis.
- 33.3.** Os dados pessoais poderão ser compartilhados apenas quando necessário ao cumprimento de obrigação legal, regulatória ou contratual, observadas as normas de proteção de dados.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 34.1.** A efetivação da matrícula implica a plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 34.2.** O PROLINFO poderá promover alterações de natureza administrativa, acadêmica ou operacional, quando necessárias ao adequado funcionamento dos cursos, assegurada a ampla divulgação aos estudantes.
- 34.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROLINFO, observadas as normas da Universidade de Pernambuco (UPE), quando necessário será feita consulta à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC).
- 34.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de julho de 2026.

Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pro-Reitor de Extensão e Cultura

*Prof. Pedro Henrique
De Barros Falcão*
Pedro Henrique de Barros Falcão
Diretor do IAUPE

SITE	www.prolinfo.com.br	
E-MAIL	contato@prolinfo.com.br	
REDES SOCIAIS	facebook.com/prolinfooficial instagram.com/prolinfooficial Telegram: https://t.me/prolinfoupe	
CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONES
RECIFE	Avenida Rui Barbosa, 1599, Graças – Recife-PE (Ao lado do Colégio Vera Cruz)	(81) 3033-7384 (81) 3033-7385 (81) 99611-6166 (whatsapp e Telegram)

PARCEIROS COM DESCONTOS	PORCENTAGEM
Estudantes e funcionários (ativos e aposentados) ou dependentes de funcionário da UPE (Universidade de Pernambuco) (único parceiro que aceita dependentes de funcionários).	50%
Funcionários do IAUPE (Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco).	50%
Funcionários do PREVUPE (Pré-Vestibular da UPE).	50%
Professores, alunos e funcionários vinculados à AESGA (Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns).	50%
Estudantes e funcionários ativos do CPM-PE (Colégio da Polícia Militar de Pernambuco).	50%
Estudantes e funcionários das Escolas de Aplicação - UPE.	50%
Alunos e funcionários ativos das Escolas Técnicas Estaduais: Alcides do Nascimento Lins, Professor Lucilo Ávila Pessoa, Miguel Batista, Porto Digital, Professor Agamenon Magalhães, Governador Eduardo Campos, Maria Eduarda Ramos de Barros, Maria Wilza Barros De Miranda, Nelson Barbalho, Miguel Arraes de Alencar, Palmares, Ministro Fernando Lyra, José Humberto de Moura Cavalcanti, Senador Wilson Campos e José Alencar Gomes da Silva.	50%
IFPE Paulista (Instituto Federal de Pernambuco - Campus Paulista)	50%
IFPEs Petrolina	50%
FAST (Faculdade Santíssima Trindade)	50%
Vinculados ao Grande Conselho Estadual da Ordem Demolay do Estado de Pernambuco.	10%

[ANEXO-I-Formulario-Prolinfo.pdf](#)

[ANEXO-II-Termo-de-Compromisso-Prolinfo.pdf](#)

[ANEXO-III-Termo-de-Cessao-de-Uso-de-Imagem.pdf](#)